



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**  
ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 641/2026

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha tem como objetivo ampliar a oferta de eventos esportivos no Município, promovendo lazer, saúde física e mental à comunidade, bem como fortalecendo a integração social e os vínculos entre o poder público e a população.

Nesse contexto, foi identificada a necessidade de adequação das condições materiais disponíveis para a realização das atividades esportivas, tendo em vista que os itens atualmente utilizados apresentam desgaste significativo, o que compromete a qualidade, a segurança e a eficiência das práticas desenvolvidas. Além disso, observa-se a evolução constante das tecnologias aplicadas ao esporte, o que reforça a necessidade de atualização das condições existentes para melhor atendimento às demandas atuais.

A insuficiência e inadequação dos materiais impactam diretamente na execução das atividades, podendo limitar a participação da comunidade, reduzir o desempenho dos praticantes e aumentar os riscos associados à prática esportiva.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que assegurem melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas no Município, contribuindo para a ampliação da participação popular, a promoção da saúde e o fortalecimento das ações institucionais voltadas ao esporte.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade identificada, avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento e subsidiar a tomada de decisão sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A respectiva aquisição está prevista no plano de contratação anual para realizar melhorias nos eventos esportivos realizados pelo Município.

Código nº 5675 - Formular, executar e avaliar a gestão de atividades de interesse público, visando a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração do desporto, possibilitando uma visão estratégica dessa área.

## **3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:**

### **3.1. REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO:**

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- A.** Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- B.** Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.



### **3.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62º da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- A.** Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da licitação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com os objetos da licitação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objetos comuns, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

### **3.3. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL:**

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na contratação de objeto comum e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de aquisições de baixo risco operacional, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos serviços, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

### **3.4. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO:**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir o fornecimento dos materiais desportivos durante a vigência da ata de registro de preço.

### **3.5. AMOSTRA:**

A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos materiais esportivos especificados, previamente à entrega definitiva, para avaliação técnica da Subsecretaria de Desporto.

O item 11 (onze) não será objeto de apresentação de amostra, sendo sua avaliação realizada exclusivamente por meio das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, considerando tratar-se de material de insumo e não de equipamento esportivo sujeito a teste prévio.

Os critérios de aprovação serão os seguintes:



### **3.5.1. QUANTIDADE E REPRESENTATIVIDADE:**

As amostras deverão corresponder a uma unidade de cada tipo de material listado no objeto da contratação, salvo o item 11 garantindo representatividade das características ofertadas.

### **3.5.2. CONFORMIDADE TÉCNICA:**

As amostras deverão atender às especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, peso, material de fabricação e demais requisitos oficiais das modalidades esportivas.

### **3.5.3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO**

O prazo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias, devendo ocorrer antes da homologação da aquisição definitiva, sob pena de desclassificação da proposta.

### **3.5.4. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:**

A análise das amostras será realizada por comissão designada pela Subsecretaria de Desporto, que verificará qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso esportivo.

Somente após aprovação das amostras será autorizada a entrega integral dos materiais.

### **3.5.5. SUBSTITUIÇÃO DE AMOSTRAS REJEITADAS:**

Caso alguma amostra não atenda aos requisitos técnicos, a empresa será notificada para substituição em prazo determinado, sem custo para a Administração. Persistindo a não conformidade a empresa será desclassificada.

### **3.5.6. CUSTOS E RESPONSABILIDADE:**

Todos os custos relacionados à apresentação das amostras serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não cabendo qualquer ônus ao Município.

## **3.6. SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL:**

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de serviços comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.



Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto é de baixa complexidade e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

### **3.7. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:**

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar nº 123/2026.

### **3.8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de produtos amplamente disponíveis no mercado, fornecido por diversos fornecedores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante da problemática enfrentada pelo Município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.

Para atendimento da demanda identificada, foram analisadas diferentes alternativas, considerando critérios como viabilidade técnica, economicidade, disponibilidade imediata, durabilidade e capacidade de atendimento contínuo das atividades esportivas promovidas pela Administração.

Inicialmente, avaliou-se a manutenção e recuperação dos materiais atualmente existentes. Embora essa alternativa possa representar menor custo imediato, verificou-se que grande parte dos itens apresenta desgaste avançado, com perda de desempenho e comprometimento da segurança, tornando a recuperação pouco eficaz e, em alguns casos, antieconômica no médio prazo.

Também foi considerada a locação de materiais esportivos para uso nos eventos e atividades. No entanto, essa solução mostrou-se limitada, pois não garante disponibilidade contínua dos equipamentos, pode gerar custos recorrentes elevados e dificulta o planejamento das ações esportivas, especialmente em atividades regulares e de longo prazo.

Outra alternativa analisada foi a realização de parcerias ou empréstimos com entidades privadas ou associações esportivas. Apesar de possível em situações pontuais, essa opção não assegura regularidade, padronização ou disponibilidade dos materiais, além de restringir a autonomia da Administração na execução de suas atividades.

Por fim, avaliou-se a aquisição de novos materiais esportivos, que se mostrou a alternativa mais adequada. Essa solução garante disponibilidade permanente dos itens, padronização dos equipamentos, melhores condições de uso, maior segurança para os participantes e alinhamento com as necessidades específicas das



modalidades praticadas no Município. Além disso, possibilita melhor planejamento das atividades, redução de custos recorrentes e maior eficiência na execução das ações da Subsecretaria de Desporto.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos constitui a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, por assegurar condições adequadas para a prática esportiva, promover a continuidade das atividades e atender de forma plena ao interesse público.

Com relação a definição dos descritivos dos materiais foi realizada com base em critérios técnicos e funcionais, visando garantir que os itens a serem adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Subsecretaria de Desporto, bem como às características das atividades desenvolvidas no Município.

Para tanto, foram considerados os padrões usuais de mercado, as especificações adotadas por órgãos públicos em contratações similares, as exigências das modalidades esportivas praticadas e as condições de uso frequente dos materiais, especialmente em ambientes públicos e com elevada rotatividade de usuários. Buscou-se, assim, estabelecer descritivos claros, objetivos e suficientes para assegurar a qualidade mínima necessária, sem direcionamento indevido a marcas ou fabricantes específicos.

Além disso, os descritivos contemplam requisitos relacionados à durabilidade, resistência, segurança e ergonomia, de modo a garantir melhor desempenho dos materiais e reduzir riscos durante a prática esportiva. Também foram observadas características que favorecem a manutenção, reposição e padronização dos itens, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que a elaboração das especificações considerou, ainda, a necessidade de compatibilidade com as condições locais de uso, bem como a busca pelo melhor custo-benefício, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a funcionalidade, quanto a superespecificação, que poderia restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, os descritivos definidos mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atender à demanda identificada, assegurando a seleção de materiais de qualidade compatível com o interesse público e em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao formato de contratação, identificou-se que atualmente existem pelos menos 03 (três) cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir.

- A. **SOLUÇÃO 01** – Compra com entrega da quantidade total.
- B. **SOLUÇÃO 02** – Compra de parte do material por dispensa de licitação para suprir a necessidade imediata.
- C. **SOLUÇÃO 03** – Compra por registro de preços.

Após a análise minuciosa de cada uma das soluções, entendemos que a solução 03 (três) é a que melhor atenderá a demanda, tendo em vista que, a compra por dispensa de licitação foi desconsiderada devido ao risco de fracionamento do objeto o que geraria consequências indesejáveis previstas na Lei 14.133/21. Quanto a compra por licitação com entrega imediata entendemos que não é a mais adequada pois necessitaria de local para armazenamento e a quantidade dos materiais sofrerá variação de acordo com o número de eventos realizados.

Por conseguinte, entendemos que a alternativa que melhor atende às necessidades é a publicação de uma licitação utilizando o procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**, que possibilitará a aquisição conforme a necessidade. Além disso, ressaltamos algumas vantagens em utilizar o registro de preços:



- A. Não forma estoque.
- B. Evita desperdício.
- C. Não ocupa espaço útil.
- D. Não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração.
- E. Com uma única licitação realizam-se compras para todo o ano.
- F. Economizam-se recursos com publicações frequentes.
- G. Compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias.

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitacon/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificamos aquisição de material esportivo atenderá plenamente as necessidades destacadas

Levando em consideração os serviços necessários e os custos estimados levantados por meio da análise de mercado e conforme o disposto no artigo 40º, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a melhor solução para atender à necessidade é a utilização do sistema de registro de preços para aquisição de material esportivo. Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de contratações parceladas conforme a necessidade evidenciada, não havendo compromisso de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.

Outro fator que reforça a escolha, é que o fato de adoção do sistema de Registro de Preços evita a necessidade de licitar sempre que surgir a demanda pelos objetos aqui listados, demonstrando a obediência aos princípios da eficiência e economicidade, além da prerrogativa de possível renovação da ata de registro de preços.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84º da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o Art. 19, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021. A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.



### 5.1. A CONTRATAÇÃO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

- A. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após autorização, no almoxarifado da Prefeitura do Município de Flores da Cunha - RS, localizado na rua São José, 2.500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha – RS, no horário das 8h às 11 horas, em dias úteis, juntamente com a documentação para habilitar a garantia, se necessário.
- B. Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.
- C. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso prévio, e em perfeitas condições de funcionamento.
- D. O transporte dos equipamentos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo todos os custos com frete, seguro e eventuais despesas adicionais.
- E. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84º da lei 14.133/2021. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

### 6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

A estimativa do quantitativo de materiais esportivos foi elaborada com base nas necessidades de substituir materiais de consumo e realizar novas aquisições, a fim de, melhorar a organização dos eventos desportivos.

As quantidades foram definidas de forma a refletir o perfil de consumo futuro, sempre com enfoque na obtenção de economia de escala e na vedação ao fracionamento indevido, conforme disposto no inciso III do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a estimativa não implica obrigatoriedade de aquisição integral, mas serve como parâmetro técnico para orientar a futura contratação, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a real necessidade ao longo da vigência da ata de registro de preços, resultando no que abaixo segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
01	<b>ANTENA DE VOLEI:</b> Material: Confeccionada em fibra de vidro (flexível e resistente). Comprimento: 1,80 metros. Diâmetro: Aproximadamente 10 mm. Acabamento: Pintura em esmalte sintético com listras alternadas em cores contrastantes, nas cores vermelho e branco, com faixas de 10 cm de largura cada. Fixação: Deve acompanhar sistema de fixação, como suportes de algodão com velcro ou bolsos de lona, para serem afixados verticalmente nas extremidades da rede (alinhados com as linhas laterais da quadra). *VALOR GLOBAL: R\$ 719,52	Peça	16	R\$ 44,97



02	<p><b>BANDEIRA PERSONALIZADA DE MARCAÇÃO DE ESCANTEIO:</b> Base em tubo de PVC 32mm para ser colocada no solo para a fixação e retirada de acordo com a necessidade. Base flexível de mola helicoidal zincada e cromada. Haste em tubo de aço carbono com 32mm de diâmetro Pintura na cor branca. Bandeira em tecido nylon com layout e brasão do Município, aprovada pela Secretaria de Educação, costurada com fio de nylon reforçada e resistente às ações climáticas. *VALOR GLOBAL: R\$ 787,76</p>	Peça	08	R\$ 98,47
03	<p><b>BOLA DE BEACH TENNIS:</b> Material: Composta de borracha e revestimento em feltro de alta durabilidade. Cor: Laranja e amarela, ou em cores vibrantes que auxiliem na visibilidade em quadra. Diâmetro: Entre 6,35 cm e 6,65 cm. Peso: Aproximadamente entre 38 e 40 gramas. Aprovada pela CBBT (Confederação Brasileira de Beach Tennis). *VALOR GLOBAL: R\$ 162,96</p>	Peça	12	R\$ 13,58
04	<p><b>BOLA DE FUTEBOL SETE:</b> Material externo: couro sintético (PU) de alta resistência. Câmara interna: borracha butílica, com válvula reforçada. Costura: termofusão ou à máquina, garantindo durabilidade. Circunferência: entre 68 cm e 70 cm. Peso: entre 410 g e 450 g. Com selo F7B OU CBF7. *VALOR GLOBAL: R\$ 525,72.</p>	Peça	04	R\$ 131,43
05	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO:</b> Peso entre 420-445 g. Circunferência entre 68-70 cm. Gomos: 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos. Câmara: Câmara de ar feita através de borracha butílica com 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Miolo: De silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Bola aprovada pela CBF *VALOR GLOBAL: R\$ 609,72</p>	Peça	04	R\$ 152,43
06	<p><b>BOLA FUTEVOLEI</b> Composição: Material sintético de alta densidade Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450 g Aprovada pela Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFv). *VALOR GLOBAL: R\$ 602,64.</p>	Peça	04	R\$ 150,66



07	<b>BOLA DE FUTSAL:</b> Peso: 410-430g. Circunferência: 62,5-63,5cm. Gomos: 14 com dupla colagem entre os gomos. Laminado: PU 100%. Construção: termotec. Câmara: 6 discos de balanceamento. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neotec. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis. Aprovada Pela FIFA e CBFS. *VALOR GLOBAL: R\$ 1.962,00.	Peça	10	R\$ 196,20
08	<b>BOLA VÔLEI DE AREIA:</b> Tamanho: Aproximadamente 65 cm de circunferência. Peso: Entre 260 e 280g. Superfície: Couro sintético de alta qualidade, resistente a intempéries e à absorção de água. Válvula para evitar a intrusão de areia. Aprovada e conter o selo da CBV. *VALOR GLOBAL: R\$ 737,32.	Peça	04	R\$ 184,33
09	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA:</b> Confeccionada em laminado externo de microfibra. 18 (dezoito) gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno. 6 (seis) discos de balanceamento posicionados simetricamente. Estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar. Miolo de silicone alongado, lubrificado e removível. Peso entre 260g e 280 g. Circunferência entre 65 cm e 67 cm. Aprovada pela CBV, com selo IVS. *VALOR GLOBAL: R\$ 983,48.	Peça	04	R\$ 245,87
10	<b>FITA DE MARCAÇÃO DE ESPORTE DE AREIA:</b> Material: Poliéster com tratamento UV. Largura: 6 cm para alta visibilidade. Dimensões: 16m x 8m. Acessórios Inclusos: Fixadores de areia (estacas metálicas galvanizadas) e ilhoses metálicos nas pontas que não enferrujam. *VALOR GLOBAL: R\$ 858,60.	Peça	06	R\$ 143,10



11	<p><b>PÓ DE SAIBRO PARA QUADRA DE TÊNIS:</b> Granulometria: Partículas finas, peneiradas e homogêneas, com predominância inferior a 2 mm. Complemento: Inclusão de pó de tijolo nº 0 para acabamento superficial, conferindo cor avermelhada intensa e textura uniforme. Cor: Vermelho-alaranjado característico, conforme padrão de quadras de saibro. Pureza: Isento de impurezas orgânicas, materiais soltos ou contaminantes. Embalagem de 25 kg. *VALOR GLOBAL: R\$ 16.990,00.</p>	Peça	40	R\$ 424,75
12	<p><b>RAQUETE DE BEACH TENNIS:</b> Composição: 100% Carbono. Comprimento aproximado: 50 cm. Peso aproximado: 330g. Espessura aproximada: 22 mm. Empunhadura ergonômica. *VALOR GLOBAL: R\$ 1.626,70.</p>	Peça	10	R\$ 162,67
13	<p><b>RAQUETE DE TÊNIS:</b> Faixa etária: Adulto. Armação da Raquete: Alumínio. Cabo da raquete: Poliuretano. Corda da Raquete: Poliamida. Empunhadura ergonômica. *VALOR GLOBAL: R\$ 2.269,20.</p>	Peça	10	R\$ 226,92
14	<p><b>REDE PARA CESTA DE BASQUETE:</b> Material: Poliéster de alta tenacidade. Espessura do Fio: mínimo 6 mm. Doze alças. Comprimento: Aproximadamente 45 cm. Tratamento UV. Sistema "Anti-Whip" (Anti-Chicote): Tecnologia que evita que a rede suba e se enrosque no aro após o arremesso. Cor: Branca. *VALOR GLOBAL: R\$ 411,84.</p>	Peça	16	R\$ 25,74
15	<p><b>REDE DE TÊNIS:</b> Fio, mínimo, 2,5 mm em seda sem nó. Malha: 4x4. Medidas: 1,08 x 12,80. 01 faixa superior em PVC e faixas laterais e inferior em poliéster, com cabo de aço. Saque duplo. Com tratamento UV. 03 lonas de 1.8mm. Costura dupla. *VALOR GLOBAL: R\$ 902,60.</p>	Peça	02	R\$ 451,30



16	<b>REDE DE FUTEBOL SOCIETY:</b> Tipo colmeia. Fio 6mm em seda sem nó. Malha 8x8. Medidas: 2,10 X 5,20 X 0,80 X 0,80. Com tratamento UV. *VALOR GLOBAL: R\$ 1.697,12.	Peça	02	R\$ 848,56
17	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO:</b> Tipo colmeia. Fio 6mm em seda sem nó. Malha 8 x 8. Medidas: 2,50 x 7,50 x 2.00 x 2.00. Com tratamento UV. *VALOR GLOBAL:R\$ 2.353,10.	Par	02	R\$ 1.176,55
18	<b>REDE DE FUTEBOL DE SALÃO:</b> Tipo colmeia. Fio 6 mm em seda sem nó. Malha 7x7. Medidas 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00. Com tratamento UV. *VALOR GLOBAL: R\$ 889,10.	Peça	02	R\$ 444,55
19	<b>REDE MULTISPORTS:</b> Apropriado para praticar Beach tennis, futevôlei, vôlei de praia). Malha: 4x4. Medidas: 1,00 x 9,50 metros. Fio 2.5 mm em seda sem nó. Com 04 faixas em PVC. Com tratamento UV. Personalizada nas bordas superior e inferior. Com amarração e suporte de antena. Acompanha 13 metros de cabo de aço. *VALOR GLOBAL: R\$ 567,81.	Peça	02	R\$ 283,90
20	<b>SPRAY DE MARCAÇÃO:</b> Composição: Gás em aerossol à base de água e detergente, biodegradável e inofensivo para a grama natural ou sintética. Após a aplicação, a espuma deve desaparecer completamente em um período entre 60 a 120 segundos, sem deixar resíduos visíveis ou permanentes no gramado. Após a aplicação, a marcação deve ser visível, imediatamente, com uma linha entre 09 e 15 cm de largura. O spray deve ser adequado para uso em gramados desportivos para a marcação de lances específicos. Embalagem: Tubo/lata de aerossol com volume líquido entre 250 ml. Produto atóxico e isento de CFC (clorofluorcarbonetos). Embalagem: A embalagem deve ser em lata de aerossol opaca e resistente, contendo informações claras sobre a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e instruções de uso Acessórios: Suporte para armazenamento. *VALOR GLOBAL: R\$356,00.	Peça	20	R\$ 17,80



## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

O valor estimado é de R\$ 36.013,18 (trinta e seis mil treze reais e dezoito centavos), As cotações foram compostas utilizando os preceitos dispostos no artigo 23º da Lei 14.133/2021.

Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

### 7.1. ANTENA:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico - 126/2021. Município de Alegrete – RS.	R\$ 838,40
Edital: 0044/2025. Município de Rio Pardo – RS.	R\$ 560,00
Edital nº 046/2025. Município de Bagé - RS.	R\$ 760,00

### 7.2. BANDEIRA:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 1027/2023. Município de Cambará do Sul -RS.	R\$ 918,00
Pregão Eletrônico nº 075/2025. Município de Flores da Cunha -RS.	R\$ 823,60
Registro de Preços Eletrônico - 132/2023. Município de Gramado.	R\$ 621,60

### 7.2. BOLA:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL	LOTE
Pregão Eletrônico - 126/2021. Município de Alegrete – RS.	R\$ 531,96	06
Pregão Eletrônico nº 075/2025. Município de Flores da Cunha – RS.	R\$ 3.060,50	05/ 08
Edital nº 046/2025 Município de Bagé – RS.	R\$ 168,00	03
Pregão Eletrônico nº 039/2025. Município de Alpestre – RS.	R\$ 1.548,80	04/ 08
Processo de Dispensa nº 177/2025. Município de Bom Retiro do Sul – RS.	R\$ 1.392,00	06/ 07
Ata de Pregão Presencial nº 110/2021. Município de Erechim – RS.	R\$ 3.014,00	03/ 06/ 07/ 08/ 09
Ata de Pregão Presencial nº 71/2025. Município de Erechim – RS.	R\$ 580,00	09



Pregão Eletrônico nº 036/2025. Município de Arroio do Sal – RS.	R\$ 2.812,88	03/ 04/ 05
Registro de Preços Eletrônico - 132/2023. Município de Gramado – RS.	R\$ 2.689,00	05/ 07
Edital: 0052/2023. Município de Porto Alegre – RS.	R\$ 954,24	04/ 09

### 7.3. REDE:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>LOTE</b>
Pregão nº 14/2019. Município de Estância Velha – RS.	R\$ 1.896,00	10/ 11
Pregão Eletrônico nº 075/2025. Município de Flores da Cunha -RS.	R\$ 3.470,00	11/ 12/ 13
Edital: 0052/2023. Município de Porto Alegre-RS.	R\$ 944,30	11
Pregão Eletrônico nº 093/2025. Município de Guaíba -RS.	R\$ 575,42	14
Pregão Eletrônico - 45/2021. Município de Júlio de Castilhos-RS.	R\$ 1.049,78	13
Registro de Preços Eletrônico - 30/2025. Município de Arambaré – RS.	R\$ 319,84	15
Pregão Eletrônico nº 061/2025. Município de Arroio do Sal -RS.	R\$ 748,00	14
Pregão Eletrônico nº 068/2023. Município de Alvorada -RS.	R\$ 500,00	15
Registro de Preços Eletrônico - 132/2023. Município de Gramado.	R\$ 3.904,00	10/ 12
Ata de Registro de Preço nº 177/2025. Município de Farroupilha – RS.	R\$ 696,00	13
Pregão Eletrônico - 126/2021. Município de Alegrete – RS.	R\$ 415,84	15
Pregão Eletrônico - 004/2025. Município de Serra Negra do Norte – RN.	R\$ 2.878,66	10/12
Pregão Eletrônico 093/2025. Município de Guaíba – RS.	R\$ 575,42	14

### 7.4. FITA:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Pregão nº 14/2019. Município de Estância Velha – RS.	R\$836,40
Ata de Pregão Presencial 110/2021. Município de Erechim – RS.	R\$ 972,00
Pregão Eletrônico nº 061/2025. Município de Arroio do Sal -RS.	R\$ 767,40



#### 7.5. SPRAY PARA MARCAÇÃO:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 022/2017. Município de Alegria – RS.	R\$480,00
Pregão Eletrônico nº 079/2025 -F.H.G.V. Município de Sapucaia do Sul-RS.	R\$ 330,00
Edital nº 090/2023. Município de Bagé-RS.	R\$ 258,00

#### 7.6. RAQUETE DE TÊNIS:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 006/2022. Município de Mato Queimado.	R\$ 1.785,00
Pregão Eletrônico nº 84/2018. Município de Ijuí.	R\$ 1.900,00
Registro de Preço Eletrônico - 31/2024. Município de Pedras Altas-RS.	R\$ 3.122,500

#### 7.7. RAQUETE DE BEACH TENNIS:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 036/2025. Município de Arroio do Sal -RS.	R\$ 2.030,00
Edital: 0044/2025. Município de Rio Pardo - RS.	R\$ 1.120,00
Registro de Preços Eletrônico - 31/2024. Município de Pedras Altas-RS.	R\$1.730,00

#### 7.8. SAIBRO:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 054/2019. Município de Porto Alegre – RS.	R\$ 13.460,00
Pregão nº 025/2022 – Registro de Preço nº 020/2022. Município de Araricá – RS.	R\$25.500,00
Dispensa de licitação. Município de Boqueirão do Leão-RS.	R\$ 12.000,00

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da futura contratação.



Diante disso, na etapa preparatório existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

Portanto, baseando-se no Art. 40º, inciso V, alínea “b” e § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, onde diz que a escolha pelo parcelamento se deve apenas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a Administração entendeu, para a presente contratação, ser **VIÁVEL O PARCELAMENTO EM ITENS**, permitindo que mais de uma empresa assuma a responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, em observância aos preceitos de celeridade e eficiência.

Além disso, essa decisão amplia a competitividade do certame, aumentando a disputa entre propostas e auxiliando o Município na busca por valores/preços mais favoráveis.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:**

O objeto que pretendemos adquirir produzirá seus efeitos independentemente de outros processos licitatórios.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a aquisição dos materiais esportivos, pretende-se alcançar resultados diretamente relacionados à organização dos campeonatos municipais e ao empréstimo de equipamentos para utilização no Centro Municipal de Esporte e Lazer de Flores da Cunha.

No que se refere à organização dos campeonatos, espera-se garantir a plena execução das competições de futebol de campo, futebol 7, futsal, jogos escolares e esportes alternativos, assegurando que todas as partidas sejam realizadas com materiais adequados, padronizados e em conformidade com as regras técnicas das modalidades. Isso permitirá maior eficiência na logística dos eventos, evitando interrupções e garantindo qualidade e segurança para atletas, árbitros e público.

Quanto ao empréstimo de materiais, o objetivo é disponibilizar equipamentos esportivos adequados para atender às demandas da comunidade que utiliza o Centro Municipal de Esporte e Lazer.

Com isso, será possível ampliar o acesso às práticas esportivas e recreativas, oferecendo condições estruturadas para treinamentos, atividades de lazer e eventos locais, sem comprometer o calendário oficial da Subsecretaria de Desporto.

Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se em dois eixos principais: fortalecer a organização dos campeonatos municipais e garantir a disponibilidade de materiais para empréstimo, promovendo eficiência administrativa, inclusão esportiva e maior engajamento da população de Flores da Cunha.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:**

Antes da efetivação da contratação, a Administração deverá adotar medidas que assegurem a regularidade e a eficiência do processo. Entre elas, destaca-se a necessidade de consolidar a lista de materiais esportivos a serem adquiridos, validando os quantitativos estimados conforme o calendário esportivo e as demandas de empréstimo. Também deverá ser realizada pesquisa de mercado para levantamento de preços e avaliação da



qualidade dos produtos, garantindo que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas das modalidades.

Além disso, deve-se possuir local ideal para armazenar os materiais de consumo, a fim de manter sua conservação, garantindo que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso.

Por fim, todas as etapas deverão ser registradas e publicadas, garantindo ampla publicidade e mecanismos de controle interno para acompanhamento da execução contratual.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:**

A aquisição e utilização de materiais esportivos, embora de baixo impacto ambiental, podem gerar alguns efeitos indiretos que devem ser considerados pela Administração.

### **12.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

- A.** Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, caixas de papelão e materiais de acondicionamento.
- B.** Descarte inadequado de materiais esportivos após o fim de sua vida útil, como bolas, redes e equipamentos de plástico ou borracha.
- C.** Consumo de recursos naturais na fabricação dos materiais, especialmente em itens de borracha, couro sintético e plásticos.
- D.** Transporte e logística dos produtos, que podem contribuir para emissões de gases de efeito estufa.

### **12.2. MEDIDAS MITIGADORAS:**

- A.** Armazenamento adequado dos materiais em local apropriado, garantindo maior durabilidade e reduzindo a necessidade de reposição frequente.
- B.** Designação de servidor responsável pela conferência das entregas, evitando perdas e desperdícios.
- C.** Adoção de práticas de reciclagem e reaproveitamento das embalagens utilizadas na entrega dos materiais.
- D.** Planejamento para descarte correto dos materiais esportivos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- E.** Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- F.** Otimização da logística de transporte, buscando reduzir o número de viagens e, conseqüentemente, as emissões de poluentes.



### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a análise das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais esportivos mostra-se plenamente **VIÁVEL E NECESSÁRIA** para atender às demandas da Subsecretaria de Desporto.

A aquisição permitirá a adequada organização dos campeonatos Municipais garantindo padronização, qualidade e segurança na realização dos eventos. Além disso, possibilitará o empréstimo de materiais esportivos ao Centro Municipal de Esporte e Lazer de Flores da Cunha, ampliando o acesso da comunidade a equipamentos adequados para treinamentos e atividades recreativas.

Do ponto de vista administrativo, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, sendo respaldada por planejamento prévio, pesquisa de mercado e definição de requisitos técnicos e operacionais.

Do ponto de vista social, contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão, integração comunitária e incentivo à prática esportiva.

Portanto, a contratação é considerada viável, oportuna e estratégica, devendo ser conduzida pela Administração com observância às normas legais e aos critérios de sustentabilidade e controle, assegurando que os objetivos institucionais sejam plenamente alcançados.

- Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Roberto Cabral.

Agente Administrativo da Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha-RS.

- Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Neide Sonda de Godoy.

Secretaria de Educação e Desporto de Flores da Cunha-RS.

Flores da Cunha, 08 de maio de 2026.